

Autógrafo de Lei nº 22/2025

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.791.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e um mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.34	2356	R\$ 1.791.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.791.000,00
TOTAL					R\$ 1.791.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.791.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e um mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 1.791.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 1.791.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente